



# DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.240

João Pessoa - Sábado, 21 de Novembro de 2009

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Executivo

Ato Governamental n.º 8.827 João Pessoa, 20 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e acatando decisão do Superior Tribunal de Justiça proferida nos autos do Recurso Especial n.º 999.2005.000.347-7/001, constante do Processo n.º 09.037.210-7/SEAD;

**R E S O L V E** de acordo com o artigo 26 da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, Reintegrar CASSIO RICARDO MOREIRA DE MEDEIROS, no cargo de Agente Fiscal de Mercadorias em Trânsito, matrícula n.º 97.156-1, com lotação na Secretaria de Estado da Receita.

Ato Governamental n.º 8.828 João Pessoa, 20 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista relatório da Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, constante do Processo n.º 08.023.724-0/SEAD;

**R E S O L V E** aplicar a pena de DEMISSÃO ao servidor AHILAH PEREIRA DOS SANTOS, Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 158.819-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, com base no que dispõe o Art. 116, inciso III, combinado com o artigo 120, inciso II e artigo 126, por infringência ao disposto no Art. 106, incisos I, II, III, IV e X e Art.107, inciso XVII, todos da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Ato Governamental n.º 8.829/2009 João Pessoa, 20 de novembro de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado da Paraíba, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007.

**R E S O L V E** exonerar CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI do cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete III, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental n.º 8.830/2009 João Pessoa, 20 de novembro de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear FELIPE MARQUES DE LUCENA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, com exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental n.º 8.831/2009 João Pessoa, 20 de novembro de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear ROSILANY GALVÃO SIMÕES para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I, CAD-6, com exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental n.º 8.832 João Pessoa, 20 de novembro de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c o art. 13, § 6º, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** tornar sem efeito o Ato Governamental n.º 8.676, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 31 de outubro de 2009.

Ato Governamental n.º 8.833/2009 João Pessoa, 20 de novembro de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear NATHALYA KELLY ALVES DIAS para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, com exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental n.º 8.834 João Pessoa, 20 de novembro de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c o art. 13, § 6º, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** tornar sem efeito o Ato Governamental n.º 8.679, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 31 de outubro de 2009.

Ato Governamental n.º 8.835 João Pessoa, 20 de novembro de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c o art. 13, § 6º, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** tornar sem efeito o Ato Governamental n.º 8.670, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 31 de outubro de 2009.

Ato Governamental n.º 8.836 João Pessoa, 20 de novembro de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear AUDINEIDE MARIA DA SILVA PEREIRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, com exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental n.º 8.837 João Pessoa, 20 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** exonerar JOAB PACHECO DE OLIVEIRA, Matrícula n.º 155.864-1, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração e de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo, Símbolo CGI-1.

Ato Governamental n.º 8.838 João Pessoa, 20 de novembro de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear ANTONIO JOSIVALDO BEZERRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração e de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo, Símbolo CGI-1.

Ato Governamental n.º 8.839 João Pessoa, 20 de novembro de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** exonerar SOLANGE MEDEIROS DE MIRANDA, Matrícula n.º 153.596-1, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental n.º 8.840 João Pessoa, 20 de novembro de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear ALMIR SOUTO CRUZ para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca – SEDAP, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental n.º 8.841 João Pessoa, 20 de novembro de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear ALMIR PAULO DE MELO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais III, Símbolo CSE-5, com exercício na Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental n.º 8.842 João Pessoa, 20 de novembro de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear RODOLFO DE QUEIROZ FIGUEIREDO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, com exercício na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental n.º 8.843 João Pessoa, 20 de novembro de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear ANTONIO PEREIRA DE LACERDA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais III, Símbolo CSE-5, com exercício na Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental n.º 8.844 João Pessoa, 20 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** exonerar LINDON JOHNSON ABEL, Matrícula n.º 161.111-6, do cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais III, Símbolo CSE-5, com exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental n.º 8.845 João Pessoa, 20 de novembro de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear ADALBERTO QUINTO DE CASTRO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, com exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental n.º 8.846 João Pessoa, 20 de novembro de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** exonerar FRANCISCO ADRIVAGNER DANTAS DE FIGUEIREDO, Matrícula n.º 145.465-0, do cargo de provimento em comissão de Subgerente de Suporte da Secretaria de Estado da Receita, Símbolo CGI-2.

Ato Governamental n.º 8.847 João Pessoa, 20 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, LAPLACE GUEDES ALCOFORADO DE CARVALHO, Matrícula n.º 166.254-6, do cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, com exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental n.º 8.848 João Pessoa, 20 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear OBERTO NÓBREGA DE BARROS OLIVEIRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, com exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 8.849

João Pessoa, 20 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007, **R E S O L V E** exonerar, pedido, **JOSÉ GONÇALVES DA SILVA FILHO**, Matrícula nº 165.813-1, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 8.850

João Pessoa, 20 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007, **R E S O L V E** exonerar **LISANE PEREIRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 164.345-2, do cargo de provimento em comissão de Subgerente de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo, Símbolo CGI-2.

Ato Governamental nº 8.851

João Pessoa, 20 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, **R E S O L V E** nomear **JORGE LUIZ GOMES BEZERRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo, Símbolo CGI-2.

Ato Governamental nº 8.852

João Pessoa, 20 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007, **R E S O L V E** exonerar **RONALDO ANTÔNIO DA SILVA**, Matrícula nº 159.000-6, do cargo de provimento em comissão de Subgerente de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo, Símbolo CGI-2.

Ato Governamental nº 8.853

João Pessoa, 20 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, **R E S O L V E** nomear **ANA CLÁUDIA GOMES BEZERRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo, Símbolo CGI-2.

Ato Governamental nº 8.854

João Pessoa, 20 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007, **R E S O L V E** exonerar **TACIANNE LUMENA RODRIGUES FREIRE**, Matrícula nº 164.343-6, do cargo de provimento em comissão de Subgerente de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo, Símbolo CGI-2.

Ato Governamental nº 8.855

João Pessoa, 20 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, **R E S O L V E** nomear **CARLOS VANONI ALVES E SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo, Símbolo CGI-2.

Ato Governamental nº 8.856

João Pessoa, 20 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007, **R E S O L V E** exonerar **MARIA DO SOCORRO DIAS CARVALHO**, Matrícula nº 153.279-1, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental nº 8.857

João Pessoa, 20 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, **R E S O L V E** nomear **NEILMA NOGUEIRA DE SIQUEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental nº 8.858

João Pessoa, 20 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **R E S O L V E** tornar sem efeito o Ato Governamental nº 8.541, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 23 de outubro de 2009.

Ato Governamental nº 8.859

João Pessoa, 20 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, **R E S O L V E** nomear **LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA FILHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico III, Símbolo CSE-4, com exercício na Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 8.860

João Pessoa, 20 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007, **R E S O L V E** nomear **EDVALDO GOMES DE SOUZA**, Matrícula nº 94.450-5, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária de Segurança Máxima Criminalista Geraldo Beltrão, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 8.861

João Pessoa, 20 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, **R E S O L V E** nomear **JOÃO BATISTA PEREIRA BORGES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, com exercício na Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 8.862

João Pessoa, 20 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **R E S O L V E** tornar sem efeito o Ato Governamental nº 8.737, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 05 de novembro de 2009.

Ato Governamental nº 8.863

João Pessoa, 20 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, **R E S O L V E** nomear **ERIKA DE ARAÚJO TORRES GOUVEIA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, com exercício na Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 8.864

João Pessoa, 20 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007, **R E S O L V E** exonerar, a pedido, **MARCOS ANTONIO ALVES DE ANDRADE**, Matrícula nº 163.124-1, do cargo de provimento em comissão de Gerente Regional da Procuradoria Geral do Estado, Símbolo CGF-2, com efeito retroativo ao dia 10 de novembro de 2009.

Ato Governamental nº 8.865

João Pessoa, 20 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **R E S O L V E** tornar sem efeito o Ato Governamental nº 7.747, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 14 de agosto de 2009.

Ato Governamental nº 8.866

João Pessoa, 20 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, **R E S O L V E** nomear **MARLUCE GOMES MELO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Centro Social Rural São Sebastião de Umbuzeiro, Símbolo CAC-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 8.867

João Pessoa, 20 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007, **R E S O L V E** exonerar **LINA AGNES BARRETO DE AZEVEDO MAIA**, Matrícula nº 140.343-5, do cargo de provimento em comissão de Diretor da Creche Corina Barreto de Brito Lira, Símbolo CAC-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 8.868

João Pessoa, 20 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, **R E S O L V E** nomear **GISÉLIA MOREIRA DA SILVEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Creche Corina Barreto de Brito Lira, Símbolo CAC-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 8.869

João Pessoa, 20 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **R E S O L V E** nomear **BRENO MIRANDA BARROS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Subdivisão de Orçamento e Programa do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba – IPHAEP, Símbolo DAÍ-1.

Ato Governamental nº 8.870

João Pessoa, 20 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **R E S O L V E** nomear **ANNY CIBELI LOUREIRO NITÃO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Sétima Região Geo-Administrativa – Sede em Itaporanga, do Instituto de Desenvolvimento Municipal e Estadual – IDEME, Símbolo CCS-2.

Ato Governamental nº 8.523

João Pessoa, 21 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, **R E S O L V E** nomear **ANGELA MARIA VELOZO DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Regional de Acompanhamento da Ação Governamental da Primeira Região da Secretaria de Acompanhamento da Ação Governamental, Símbolo CGF-2.

Publicado no D.O.E. de 22.10.2009

Republicado por incorreção.



## GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR  
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail:diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00



Ato Governamental nº 8.547

João Pessoa, 23 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **MARIA EULINA ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE CAMELO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, com exercício na Procuradoria Geral do Estado.  
**Publicado no DOE de 25.10.2009**  
**Republicado por incorreção.**

Ato Governamental nº 8.666

João Pessoa, 30 de outubro de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **JAN HONNINGSVÁG** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, com exercício na Secretaria de Estado do Governo.  
**Publicado no D.O.E. de 31.10.09**  
**Republicado por incorreção**

Ato Governamental nº 8.667

João Pessoa, 30 de outubro de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **SELMA MARIA DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, com exercício na Secretaria de Estado do Governo.  
**Publicado no D.O.E. de 31.10.09**  
**Republicado por incorreção**

Ato Governamental nº 8.668/2009

João Pessoa, 30 de outubro de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **IVONETE RODRIGUES DOS SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais II, com exercício na Secretaria de Estado do Governo, Símbolo CSE-3.  
**Publicado no D.O.E. de 31.10.09**  
**Republicado por incorreção**

Ato Governamental nº 8.707

João Pessoa, 04 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **MÁRCIA MARIA MEDEIROS DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Creche Maria Teresa Nepomuceno, Símbolo CAC-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.  
**PUBLICADO NO DOE DE 05.11.2009**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Ato Governamental nº 8.718

João Pessoa, 04 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **WILMA DOS SANTOS SALES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico I, Símbolo CSE-2, com exercício no Corpo de Bombeiros Militar.  
**Publicado no DOE de 05.11.2009**  
**Republicado por incorreção.**

Ato Governamental nº 8.796

João Pessoa, 10 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **HELOÁ ANDRADE DE FARIAS AIRES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da Direção Geral do Hospital Regional de Emergência Dom Luiz Gonzaga Fernandes, Símbolo CSS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.  
**Publicado no D.O.E. de 11.11.2009**  
**Republicado por incorreção.**

  
JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

## Secretarias de Estado

### Administração

PORTARIA Nº.369

João Pessoa, 20 de novembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 09032774-8,

**R E S O L V E** autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, da servidora **ANA CRISTINA DUARTE MEMÓRIA CASTRO**, matrícula nº 95.240-1, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma do art. 90, Inciso I, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº.370

João Pessoa, 20 de novembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 09033099-4,

**R E S O L V E** autorizar a permanência no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região – João Pessoa - PB, do servidor **GERMÃO GUEDES PEREIRA**, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 77.409-0, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, pelo prazo de (01) ano, **sem ônus** para o Órgão de origem, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

  
ANTÔNIO FERNANDES NETO  
Secretário

## Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Ciência e Tecnologia

AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA - AESA

PORTARIA DP. Nº. 18/2009

João Pessoa, 19 de novembro de 2009.

**Dispõe sobre Comissão Especial de Licitação encarregada dos procedimentos licitatórios relativos ao Convênio nº. 10/2007, celebrado com a ANA, SEMARH e AESA, com a intervenção do Estado da Paraíba.**

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Art. 20 do Decreto Estadual nº 26.224 de 14 de setembro de 2005,

CONSIDERANDO os procedimentos necessários à execução do Convênio Nº. 010/2007, celebrado com a Agência Nacional de Águas – ANA, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Ciência e Tecnologia – SEMARH, a Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – AESA, com a intervenção do Estado da Paraíba.

CONSIDERANDO que o Termo de Compromisso, firmado pelo Estado da Paraíba, para o aporte de recursos destinado a execução do referido Convênio é oriundo de Contrato de Empréstimo celebrado entre a UNIÃO e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – Banco Mundial, devendo, em consequência obedecer às orientações normativas para as contratações internacionais;

RESOLVE:

Constituir a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, para realizar os procedimentos licitatórios relativos ao Convênio Nº. 010/2007, composta dos servidores: THAIS EMILIA DINIZ MENDES DE ARAÚJO COSTA - matrícula 111.114-4, CLEBER LACERDA SILVA - matrícula 111.115-5 e MÁRCIA ARAÚJO DE ALMEIDA - matrícula 111.023-3, tendo como suplentes PAULO DIEGO DE OLIVEIRA BEZERRA CAVALCANTI - matrícula 111.084-4 e A Comissão será presidida pela servidora THAIS EMILIA DINIZ MENDES DE ARAÚJO COSTA que, em suas ausências ou impedimentos, será substituída por CLEBER LACERDA SILVA, sendo secretariada por DANIELLA GOUVEIA DE MESQUITA BONATES - matrícula 111.040-0.

Torna sem efeito a Portaria DP. Nº 15/2009, publicada no D.O.E de 15 de agosto de 2009.

João Pessoa, 19 de novembro de 2009.

  
Cybelle Frazão Costa Braga  
Diretora Presidente

## Planejamento e Gestão

PORTARIA GS Nº 019

João Pessoa, 11 de novembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 22, Inciso II, do Decreto nº 11.058, de 12 de novembro de 1985, e em atendimento ao Memorando FDE nº 036/09, da Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especiais dos Convênios SEPLAG/FDE nºs 025, 038 e 063/08,

**R E S O L V E**, Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo concedido pela PORTARIA GS nº 013, de 09.10.09, publicada no Diário Oficial do Estado de 10.10.09, para conclusão dos trabalhos e apresentação dos Relatórios Conclusivo.

  
Acimir Aíves de Melo  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão  
PCPR/COOPERAR

PORTARIA N º 003/2009

O Gestor do Projeto de Combate à Pobreza Rural do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Governamental nº 2.585 de 09.03.09, publicado no DOE de 10.03.09, de conformidade com Lei nº 6.523, de 11 de setembro de 1997 (DOE de 11.09.97), combinado com o Decreto nº 29.005 de 28 de dezembro de 2007(DOE de 29.12.07).

RESOLVE:

Constituir Comissão composta pelos servidores JOSÉ MARCIANO MENDES DE ARAÚJO – matrícula nº 099.710-2, JOSÉ FRANCISCO DE LIMA – matrícula nº 092.641-8 e MARIA BERNADETE GALVÃO MACHADO – matrícula nº 081.239-1, para sob a presidência do primeiro, processar o inventário físico de todos os bens móveis, equipamentos e instalações e veículos inclusive os comodados da Unidade Técnica e Gerências Regionais, com vistas ao balanço geral de 2009.

Determinar o prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação, para conclusão dos trabalhos.

Publique-se e cumpra-se.

Cabedelo, 13 de novembro de 2009

  
Plácido Rodrigues Montenegro Pires  
Gestor do PCPR/Cooperar

## Receita

PORTARIA Nº 112/GSER

João Pessoa, 20 de novembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 822 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

RESOLVE:

**Art. 1º** Atualizar o valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba - UFR/PB, de R\$ 28,91 (vinte e oito reais e noventa e um centavos) para **R\$ 28,99 (vinte e oito reais e noventa e nove centavos)**, com base na variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2009.

  
ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO  
Secretário de Estado da Receita

## Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA nº. 762/2009/DEGPOL

Em, 18 de Novembro de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º. da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº. 083/2008/CPC.

**RESOLVE**, fazer publicar a decisão pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar, acima referido, por prescrição do Direito Punitivo da Administração, nas denúncias formuladas contra o servidor acusado, Alcebádes Barbosa de Azevedo, Escrivão de Polícia Civil, mat. 155.724-6.

**CUMPRASE**

**PORTARIA nº. 763/2009/DEGEPOL**

**Em, 18 de Novembro de 2009.**

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º. da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº. 080/2008/CPC.

**RESOLVE**, fazer publicar a decisão pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar, acima referido, por prescrição do Direito Punitivo da Administração, nas denúncias formuladas contra os servidores acusados, Anna Carolina Ferreira Monte Adisse, Delegada de Polícia Civil, mat. 156.065-4, e Glauber Rafael de Castro Nascimento, Agente de Investigação, mat. 155.437-9.

**CUMPRASE**

**PORTARIA nº. 764/2009/DEGEPOL**

**Em, 18 de Novembro de 2009.**

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º. da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº. 07/2009/CPC.

**RESOLVE**, fazer publicar a decisão pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar, acima referido, por prescrição do Direito Punitivo da Administração, nas denúncias formuladas contra o servidor acusado, Alarico Lopes da Rocha, Delegado de Polícia Civil, mat. 156.904-0.

**CUMPRASE**

**PORTARIA nº. 765/2009/DEGEPOL**

**Em, 12 de Novembro de 2009.**

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º. da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº. 019/2009/CPC.

**RESOLVE**, fazer publicar a decisão pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar, acima referido, por prescrição do Direito Punitivo da Administração, nas denúncias formuladas contra o servidor acusado, Severino dos Ramos Rego Filho, Escrivão de Polícia Civil, mat. 135.557-1.

**CUMPRASE**

  
CAN ROBERT RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Delegado Geral

**CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL - CPC**

**PORTARIA Nº 094/2009/CPC/SESDS/PB**

A 3ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria de Polícia Civil/SESDS-PB constituída pelos Delegados de Polícia Civil Presidente, Maria Dalva Leite Lustosa de Lima, matrícula 076.551-1, Del. Pol. Severino Paulino de Paiva, matrícula nº 88.404-9 e o Perito Médico Legal Dr. Ricardo César de Carvalho, matrícula: 072.905-1, como membros, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 85/2008; cumprindo determinação do Corregedor Geral da SEDS e despacho Designatório do Corregedor de Polícia Civil nº. 103/2009-CPC;

**RESOLVE:**

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº. 094/2009, com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional, em tese, do servidor **ARISTÁVORA FERNANDES DA SILVA, Perito Médico Legal, matrícula nº. 061.387-8**, lotado nesta Pasta, nas denúncias constantes do relatório de plantão da 9ª Delegacia Distrital da Capital, do dia 28 para o dia 29/09/2009, da lavra do Delegado Plantonista Afrânio Doglia de Brito, e anexos do processo protocolado sob a nº 157/09, da Corregedoria da Polícia Civil, noticiando que, às 6:00 horas do dia 29 de setembro do corrente ano enviou as pessoas de Gil Quaresma Gomes Carneiro e Joab Melo da Silva, autuados em flagrante na 9ª Delegacia Distrital da Capital, para a Gerência Executiva de Medicina e Odontologia Legal da Capital, para se submeterem a exame de corpo de delito naquela Unidade do Instituto de Polícia Científica, no entanto, referido exame não pode ser realizado naquele plantão porque o servidor denunciado, acima mencionado, apesar de haver sido avisado antecipadamente dos referidos exames, se ausentou do local de trabalho antes do horário do término de sua jornada de trabalho naquele dia. O que, em tese, constitui transgressão disciplinar prevista no **artigo 159, inciso XVI, da Lei Complementar nº. 85/2008.**

Assim, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, que sejam adotadas, quanto ao Feito, todas as medidas prescritas pela Lei Complementar nº 85/08, facultando-se desde já ao servidor processado todos os direitos e garantias contidos no Artigo 5º Inciso LV da CF e, demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhe são conferidos através da citada Lei Complementar, com referencia ao Procedimento Administrativo Disciplinar. Prossiga-se com as demais providências exigidas na Lei.

**CUMPRASE.**

João Pessoa, 16 de novembro de 2009.

Presidente: Del. Pol. **MARIA DALVA LEITE LUSTOSA DE LIMA**

1º Membro: Del. Pol. **SEVERINO PAULINO DE PAIVA**

2º Membro: **P.M. LEGAL RICARDO CÉSAR DE CARVALHO**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº 596/2009-DS**

**João Pessoa, 20 de novembro de 2009.**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

**RESOLVE:**

I - Reintegrar **JOSÉ RICARDO COSTA MACHADO**, no cargo de Assistente Administrativo do Quadro de servidores deste Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/PB, tendo em vista decisão proferida pela Doutora Maria de Fátima Lúcia Ramalho, Juíza de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública, constante do Ofício nº 798/2009, de 18 de novembro de 2009.

II - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**PORTARIA Nº 597/2009-DS**

**João Pessoa, 20 de novembro de 2009.**

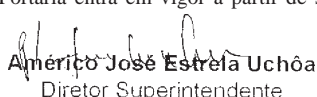
**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

**RESOLVE:**

I - Reintegrar **MARCIOLA SANTANA DE LACERDA**, no cargo de Assistente Administrativo do Quadro de servidores deste Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/PB, tendo em vista decisão proferida pela Doutora Maria de Fátima Lúcia Ramalho, Juíza de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública, constante do Ofício nº 800/2009, de 18 de novembro de 2009.

II - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

  
Américo José Estrela Uchôa  
Diretor Superintendente

## PBPrev - Paraíba Previdência

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA - A - Nº 1077**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5424/07, **RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **VALDETE SOARES DE SOUZA**, Atendente, matrícula nº 57.460-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03**.

João Pessoa, 02 de setembro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA - A - Nº 1168**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8174/06, **RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **ZEIDE DE OLIVEIRA PONTUAL**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 63.481-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88**.

João Pessoa, 09 de setembro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA - A - Nº 1279**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2460/08, **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA MERCIA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº 63.162-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98**.

João Pessoa, 23 de setembro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA - A - Nº 1400**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 286/07, **RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **JOSÉLIA ALBUQUERQUE DE FARIAS LEITE**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 63.360-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40 § 5º, da Constituição Federal/88**.

João Pessoa, 30 de setembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA - A - Nº 1401**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7590/08, **RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARISTELI PEREIRA DE MORAIS**, Assessor para Assuntos Administração Geral, matrícula nº 90.794-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 40, § 1º, II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03**.

João Pessoa, 01 de outubro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA - A - Nº 1402**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3969/08, **RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **JOSÉ TAVARES DE SOUZA**, Agente de Serviços Auxiliares, matrícula nº 660.382-3, lotado na FUNDAC, conforme o disposto no **Artigo 40, § 1º, II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03**.

João Pessoa, 01 de outubro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA - A - Nº 1403**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10961/06, **RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **JOÃO BATISTA DOS SANTOS**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 89.587-3, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, conforme o disposto no **Artigo 40, § 1º, II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03**.

João Pessoa, 01 de outubro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA - A - Nº 1404**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6153/08, **RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **TENISE MARIA GAMBARRA DE OLIVEIRA**, Agente Administrativo, matrícula nº 79.226-8, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, conforme o disposto no **Artigo 40, § 1º, II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03**.

João Pessoa, 01 de outubro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA - A - Nº 1405**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10505/06, **RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA LÚCIA DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 129.506-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 40, § 1º, III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03**.

João Pessoa, 01 de outubro de 2009



**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1406**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 12102/06,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA AUGUSTA ARAÚJO MATOS, Secretário Executivo, matrícula nº 81.259-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 40, § 1º, III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.  
João Pessoa, 01 de outubro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1407**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3559/07,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ROSA DE ALBUQUERQUE DE SOUSA, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 61.792-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40 § 5º, da Constituição Federal/88.  
João Pessoa, 01 de outubro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1408**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7249/06,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 63.602-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40 § 5º, da Constituição Federal/88.  
João Pessoa, 01 de outubro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1409**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 12495/06,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE FÁTIMA PIRES ARAÚJO, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 65.358-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40 § 5º, da Constituição Federal/88.  
João Pessoa, 01 de outubro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1410**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 366/07,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA LUCIA VICENTE DINIZ, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 76.255-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40 § 5º, da Constituição Federal/88.  
João Pessoa, 01 de outubro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1411**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1028/07,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA ORLANEIDE DE SOUZA, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 69.117-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40 § 5º, da Constituição Federal/88.  
João Pessoa, 01 de outubro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1412**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5056/07,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE FATIMA COUTINHO DE ANDRADE, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 65.647-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40 § 5º, da Constituição Federal/88.  
João Pessoa, 01 de outubro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1414**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1673/07,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA LÚCIA DOS ANJOS, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 70.055-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40 § 5º, da Constituição Federal/88.  
João Pessoa, 01 de outubro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1415**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6692/07,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora EULIANE REJANE BRASILINO BASILIO, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 65.289-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40 § 5º, da Constituição Federal/88.  
João Pessoa, 01 de outubro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1416**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3044/07,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA JOSÉ GONÇALVES FELINTO, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 51.572-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40 § 5º, da Constituição Federal/88.  
João Pessoa, 01 de outubro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1417**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9808/06,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora JANETE DE SANTANA, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº 56.467-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40 § 5º, da Constituição Federal/88.  
João Pessoa, 01 de outubro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1418**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4701/07,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora FRANCISCA MOREIRA LINS, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 75.564-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40 § 5º, da Constituição Federal/88.  
João Pessoa, 01 de outubro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1419**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 569/07,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARLUCE DE SOUSA COSTA LEITE, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº 67.293-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40 § 5º, da Constituição Federal/88.  
João Pessoa, 01 de outubro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1420**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 11423/06,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora RAIMUNDA LAIS RODRIGUES, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº 66.230-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40 § 5º, da Constituição Federal/88.  
João Pessoa, 01 de outubro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1421**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 11854/06,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora FRANCISCA MARIA DE ANDRADE, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 26.091-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40 § 5º, da Constituição Federal/88.  
João Pessoa, 01 de outubro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1422**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 11751/06,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora VERA LUCIA PEREIRA, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº 64.424-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40 § 5º, da Constituição Federal/88.  
João Pessoa, 01 de outubro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1423**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 11523/06,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora AGUIDA MARIA ARRUDA COSTA, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 128.945-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40 § 5º, da Constituição Federal/88.  
João Pessoa, 01 de outubro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1424**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 12194/06,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora EDIT MEDEIROS BORGES, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 85.130-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40 § 5º, da Constituição Federal/88.  
João Pessoa, 01 de outubro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 1425**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 11588/06,  
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA ERANDI DA SILVA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 64.411-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40 § 5º, da Constituição Federal/88.**

João Pessoa, 01 de outubro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 1426**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4747/07,  
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA JOSÉ VIEIRA DE MELO**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 143.185-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40 § 5º, da Constituição Federal/88.**

João Pessoa, 01 de outubro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 1427**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1914/07,  
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **FRANCISCA NELLY**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 63.631-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40 § 5º, da Constituição Federal/88.**

João Pessoa, 01 de outubro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 1428**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3495/07,  
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARGARIDA GOMES DE BRITO**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº 61.588-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40 § 5º, da Constituição Federal/88.**

João Pessoa, 01 de outubro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 1429**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 505/07,  
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **JASCÉLINA PEDROZA DE LIMA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 65.110-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40 § 5º, da Constituição Federal/88.**

João Pessoa, 01 de outubro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 1430**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6486/07,  
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARLUCE ALBINO DA SILVA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 71.457-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40 § 5º, da Constituição Federal/88.**

João Pessoa, 01 de outubro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 1705**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 3836-05  
RESOLVE

**Tornar sem efeito a Portaria – A – 743 (Gabinete da Previdência), que CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor FRANCISCO ISRAEL DE MEDEIROS**, Professor, matrícula nº 85.779-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 10 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 1508**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão ex-offício procedida no Processo nº 9256/06,  
RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº 1145, publicado no DOE de 14/10/08, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ROSÁLIA CALDEIRO BARROS FERREIRA**, Professora, matrícula nº 85.549-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40 § 5º, da Constituição Federal/88.**

João Pessoa, 23 de outubro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 1643**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão ex-offício procedida no Processo nº 8065/06  
RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº 473, publicado no DOE de 15/05/08, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRI-

BUIÇÃO à servidora **MARIA DA SALETE LEITE CASUSA**, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 61.775-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 8º, incisos I, II e III, alínea “a” e § 4º da EC nº 20/98, c/c o art. 3º da EC nº 41/03.**

João Pessoa, 28 de outubro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 1687**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 11.793/06,  
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **RUTH LIMA COSTA**, Professora, matrícula nº 69.253-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 09 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 1688**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3654/09,  
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ROZANE MARIA LOURENÇO GOMES**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 52.457-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 8º, incisos I, II, e III, alínea “a” e “b” da Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o art. 3º da EC nº 41/03.**

João Pessoa, 09 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 1689**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2395/07,  
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ HERMANO DIAS DA CRUZ**, Analista Judiciário I, matrícula nº 468.893-7, lotado na **JUSTIÇA COMUM**, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, e III, alínea “a” e “b” da Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o art. 3º da EC nº 41/03.**

João Pessoa, 09 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 1690**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5125/09,  
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ANA LUCIA DE MELO DANTAS**, Analista de Produção, matrícula nº 73.348-2, lotada na Secretaria de Estado da Administração, conforme o disposto no **Artigo 8º, incisos I, II, e III, alínea “a” e “b” da Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o art. 3º da EC nº 41/03.**

João Pessoa, 09 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 1691**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5125/09,  
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ELIZETE ROCHA MOURA**, Assistente Administrativo, matrícula nº 100.391-7, lotada na UEPB – Universidade Estadual da Paraíba, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 09 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 1692**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7579/08,  
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DAS NEVES BEZERRA DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 149.746-4, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03.**

João Pessoa, 09 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 1693**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7704/08,  
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **JOSEFA EDILEUSA RAMOS PEREIRA LIRA**, Auxiliar de Administração, matrícula nº 58.890-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03.**

João Pessoa, 09 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 1694**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2210/08,  
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **JOANA FELIPE DE MELO**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 129.476-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03.**

João Pessoa, 09 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 1695**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6544/08,  
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA MADALENA GOMES**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 68.364-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03.**

João Pessoa, 09 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 1696**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11,



II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4226/08,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **PAULA MARIA DIAS DA SILVA, Professor de Educação Básica I**, matrícula nº 75.492-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 09 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1697**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4618/08,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **PEDRO DE ANDRADE DO NASCIMENTO, Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº 81.860-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 09 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1698**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 276/09,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ ZÉLIO MARQUES NEVES, Técnico Pesquisa Científica e Tecnologia**, matrícula nº 57.971-8, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, conforme o disposto no **Artigo 8º, incisos I, II, e III, alínea “a” e “b” da Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o art. 3º da EC nº 41/03.**

João Pessoa, 09 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1699**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1400/09,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **LUIZ DE MARILLAC TOSCANO DA SILVA, Defensor Público da 3ª Entrância**, matrícula nº 80.548-3, lotado na Secretaria de Estado da Administração, conforme o disposto no **Artigo 8º, incisos I, II, e III, alínea “a” e “b” da Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o art. 3º da EC nº 41/03.**

João Pessoa, 09 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1700**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7516/09,  
RESOLVE  
Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM **JOSE CARLOS GUERRA**, matrícula nº 510.574-9, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº 8.562/2008”.**

João Pessoa, 09 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1701**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8249/09,  
RESOLVE  
Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM **ERALDO ANTÔNIO FERREIRA**, matrícula nº 510.559-5, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº 8.562/2008”.**

João Pessoa, 09 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1709**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo TC nº 12259/06  
RESOLVE  
RETIFICAR a Portaria – A – Nº 804, publicada no DOE de 10/08/08, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE FÁTIMA VELOSO DE AZEVEDO**, Professor, matrícula nº 73.615-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal.**

João Pessoa, 12 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1710**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo TC nº 8485/06  
RESOLVE  
RETIFICAR a Portaria – A – Nº 1106, publicada no DOE de 12/10/08, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA RISEUDA LEANDRO DE OLIVEIRA**, Professor, matrícula nº 62.008-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal.**

João Pessoa, 12 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1711**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo TC nº 10876/06  
RESOLVE  
RETIFICAR a Portaria – A – Nº 1502, publicada no DOE de 06/12/08, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **JOANA DOS SANTOS BATISTA**, Professor, matrícula nº 73.265-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal.**

João Pessoa, 12 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1712**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo TC nº 9001/06

RESOLVE  
RETIFICAR a Portaria – A – Nº 857, publicada no DOE de 04/08/07, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO SOCORRO FLORENTINO**, Professor, matrícula nº 68591-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal.**

João Pessoa, 12 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1713**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo TC nº 3323/07

RESOLVE  
RETIFICAR a Portaria – A – Nº 607, publicada no DOE de 06/06/08, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **JOSEFA RODRIGUES DOS SANTOS**, Professor, matrícula nº 62.034-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal.**

João Pessoa, 12 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1715**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9523/09,

RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **MARCOS ANTONIO SOUTO MAIOR**, Desembargador, matrícula nº 469.636-1, lotado no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03.**

João Pessoa, 13 de novembro de 2009.

**PUBLICADO EM 30/09/2009  
REPUBLICADA POR REVISÃO DE APOSENTADORIA EM 13/11/09**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1719**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo TC nº 939/06

RESOLVE  
RETIFICAR a Portaria – A – Nº 1275, publicada no DOE de 07/12/2007, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA LÚCIA MOURA ARAÚJO**, Professor, matrícula nº 71.360-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal.**

João Pessoa, 16 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1720**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo TC nº 7657/06

RESOLVE  
RETIFICAR a Portaria – A – Nº 996, publicada no DOE de 14/09/2008, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA VERA LÚCIA LEITE DA SILVA**, Professor, matrícula nº 66.409-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal.**

João Pessoa, 16 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1721**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo TC nº 1343/05

RESOLVE  
RETIFICAR a Portaria – A – Nº 1373, publicada no DOE de 29/12/2007, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DAS NEVES SOARES DA SILVA**, Professor, matrícula nº 66.855-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal.**

João Pessoa, 16 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1722**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo TC nº 11163/06

RESOLVE  
RETIFICAR a Portaria – A – Nº 1202, publicada no DOE de 21/11/2007, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA MOURA**, Professor, matrícula nº 55.713-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal.**

João Pessoa, 16 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1723**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo nº 368/08

RESOLVE  
RETIFICAR a Portaria – A – Nº 751, publicada no DOE de 20/07/2008, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor FRANCISCO DE ASSIS BERNARDINO, Inspetor de Segurança, matrícula nº 89.529-6, lotado na Secretaria de Estado da Administração, conforme o disposto no art. 8º, I, II, §1º, inciso I, alíneas "a" e "b", e inciso II da Emenda Constitucional nº. 20/98 c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº. 41/03.  
João Pessoa, 17 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1733

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo TC nº 6652/07.

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A - Nº 1022, publicada no DOE de 28/08/2009, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor RUY LUCIANO BARROS DE OLIVEIRA, Professor, matrícula nº 55.772-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 19 de novembro de 2009.

  
JOÃO BOSCO TEIXEIRA  
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº 197-2009

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) seguintes processo(s) de SOLICITAÇÃO :

Processo	Requerente	
10349-09	ASSOCIAÇÕES PÚBLICO/MAGISTRADOS	MINISTÉRIO A IMPLANTAÇÃO DOS REAJUSTES PREVISTOS NAS LEIS 8951/2009 E 8952/2009

João Pessoa, 19 de novembro de 2009

  
JOÃO BOSCO TEIXEIRA  
Presidente da PBPREV

## Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 1693/PGE

João Pessoa, 19 de novembro de 2009

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 01 a 30 de dezembro de 2009, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor JOSÉ MORAIS DE SOUTO FILHO, matrícula nº 76.169-9, Procurador do Estado lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo 2007/2008.

PORTARIA Nº 1694/PGE

João Pessoa, 19 de novembro de 2009

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, 01 a 30 de dezembro de 2009, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor RICARDO SÉRGIO FREIRE DE LUCENA, matrícula nº 80.272-7, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2007/2008.

PORTARIA Nº 1695/PGE

João Pessoa, 19 de novembro de 2009

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de 01 a 30 de dezembro de 2009, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora, JACIRA CALDAS DA CRUZ, matrícula nº 134.510-9, Auxiliar de Serviços, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, e com exercício na Gerência Regional - Patos, referentes ao período aquisitivo 2007/2008.

PORTARIA Nº 1696/PGE

João Pessoa, 19 de novembro de 2009

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

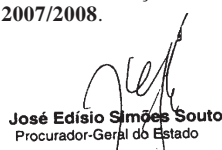
RESOLVE conceder, a partir de 01 a 30 de dezembro de 2009, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor, RUI BARBOZA DE OLIVEIRA GUEDES, matrícula nº 99.684-0, Assessor para Assuntos de Administração Geral, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, e com exercício na Gerência Regional - Campina Grande, referentes ao período aquisitivo 2007/2008.

PORTARIA Nº 1697/PGE

João Pessoa, 19 de novembro de 2009

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de 01 a 30 de dezembro de 2009, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, à servidora WILMA AIRES COUTO, matrícula nº 152.186-1, Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2007/2008.

  
José Edísio Simões Souto  
Procurador-Geral do Estado